



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 11.745.426/0001-90



MEMORANDO/SEMSA Nº 525/2021

Tomé Açu (PA), 19 de abril de 2021.



Ao Senhor
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal – em exercício

Assunto: Solicitação Emergencial.

Senhor Prefeito,

Solicito vossa autorização para a **LOCAÇÃO DE 01 GALPÃO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MEDINDO 14X10, PARA ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TOMÉ- AÇU**, com vistas ao atendimento das necessidades desta secretaria, na qual objetiva atender dispositivo legal que respalde a referida contratação nos termos e condições a seguir explicitadas.

O detalhamento do pedido, condições de execução e demais informações inerentes ao pedido, encontram-se detalhadas no Projeto Básico (em anexo).

ALZIRA LINO
SOARES
OLIVEIRA:6720
9432272

Assinado de forma
digital por ALZIRA LINO
SOARES
OLIVEIRA:67209432272
Dados: 2021.04.19
13:08:16 -03'00'

ALZIRA LINO SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021 de 04/01/2021



PROJETO BASICO SIMPLIFICADO

1.0- DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 GALPÃO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MEDINDO 14X10, PARA ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TOMÉ- AÇÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2.0- DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Contratação fundamentar-se-á:

- I- Lei Federal nº 14.035/2020
- II- Subsidiada no que couber na lei nº 8.666/93.

3.0- DA JUSTICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública Municipal de **TOMÉ-AÇÚ**, representada pela secretaria de saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade de **Serviço de locação de 01 GALPÃO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MEDINDO 14X10, para enfrentamento da disseminação de COVID-19 no município de TOMÉ- AÇÚ**, através da secretaria de saúde.

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos termos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, a qual retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade em nosso município.

A Organização Mundial de saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus. Com isso, enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Como sabido, o Governo Federal e Estadual instituiu auxílio financeiro devidamente aprovado pelo Legislativo Federal a fim de minimizar as perdas e garantir o mínimo possível na mesa dos Brasileiros aqueles que pela ocasião da crise financeira, não estão possibilitados de exercerem suas atividades profissionais e por consequência colaborar em trazer o sustento para sua família. Nada mais justo, pois o estado ao mesmo tempo que orienta que os cidadãos fiquem em casa, deve mantê-los uma vez que em casa a grande maioria não terá como trabalhar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 11.745.426/0001-90



Como para toda solução existe uma problemática, neste caso não é diferente. O referido auxílio será pago através da Caixa Econômica Federal, redes lotéricas e pelo Banco do Estado do Pará. Em sendo dessa forma, e considerando o grande número de pessoas beneficiadas, se faz quase impossível a formação de filas. Acontece, que a grande quantidade de pessoas tem causado aglomerações que infelizmente dificultam o trabalho do combate a pandemia do novo coronavírus. Visualizando essa situação, constatou-se a necessidade de produção de ambiente para melhor acomodação das pessoas que aguardam na frentes do banco para recebimentos de seu benefícios, o poder público Municipal apresenta a demanda de estruturas em alumínio do tipo galpão para instalação nas proximidades da agência bancária a fim de garantir, o mínimo possível de agressões solares, provocadas pelo sol e uma possibilidade de organização de distanciamento das pessoas para portanto garantir a observância as recomendações da Organização Mundial da Saúde –OMS no que refere ao distanciamento social e portanto evitando a propagação do vírus que tem assolado nossa nação e o próprio mundo.

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

Enfatizamos que a montagem do referido galpão será feita em frente à sede da caixa econômica do Município de Tomé açu e ficará montada de forma permanente, sem previsão de retirada, por quanto tempo se fizer necessário.

4.0- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA.

4.1. Como dito, a aglomeração dos cidadãos brasileiros em extensas filas para fins de recebimentos de auxílio em detrimento a crise ocasionada pela pandemia, visando interromper o possível contágio em grande escala, vez que muitas pessoas estão ali reunidas, solucionará com a locação de 01 (um) galpão de alumínio para organização de ambiente devidamente confortável e que possibilite a separação e organização obedecendo a distância recomendada pela Organização Mundial de Saúde. Sem essa ação, julgamos que a propagação do vírus que detém enorme potencialidade de transmissão, se alastrará em grande escala e velocidade, trazendo risco ao maior bem jurídico tutelado, a vida humana.

5.0- REFERENCIAL DE PREÇOS:

5.1- O preço de referência será estimado, tendo como base, em empresas fornecedoras, do ramo, cujas cotações serão acostadas nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
------	---------------	-----	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 11.745.426/0001-90



01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (um) GALPÃO DE ALUMÍNIO MEDINDO 14X10, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M, COM COBERTURA.	MÊS	8
----	--	-----	---

6.0- MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- 6.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 4º da lei federal nº 14.035/2020, bem como subsidiada pelo art.24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

7.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da nota fiscal e fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela secretaria de saúde do município de TOMÉ-AÇU, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela secretaria de saúde o pagamento será efetuado até o 30º(trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**ALZIRA LINO
SOARES
OLIVEIRA:67209
432272**

Assinado de forma
digital por ALZIRA LINO
SOARES
OLIVEIRA:67209432272
Dados: 2021.04.19
12:34:55 -03'00'

Tomé Açú (Pa), 19 de abril de 2021.

ALZIRA LINO SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021 de 04/01/2021